

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREGÃO Nº. 91/2021

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, **Diogo Alves Fernandes**, RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos**, em atendimento à Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.504.095/0001-80, com sede na Rua Zilda, nº 1.200, Complemento 1.204, Casa Verde Alta, São Paulo/SP, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Sidnei Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.595.708-8 e CPF nº 003.887.048-70:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constatadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Central – Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP – Tel.: (11) 4184-1182 ou 4169-9227, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 16:30 ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete,

impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, contados da data da autorização de fornecimento.

4.13. A empresa vencedora deverá entregar na assinatura da Ata de Registro de Preços ao documentos abaixo relacionados:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80;

b) Comprovante de Registro dos produtos ofertados junto ao ministério da Saúde, ou de sua isenção, emitido até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame, nos termos do disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76;

c) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/76.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA.
Sidnei Ribeiro - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.2. Tal solicitação se faz necessária para conservação da higiene e limpeza das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, nas diversas Unidades da Administração Municipal para a devida coleta dos resíduos sólidos, oriundos dos trabalhos executados. Visto que a limpeza e coleta de lixo no ambiente hospitalar são essenciais para evitar a proliferação de vírus e bactérias. Deste modo, foi solicitado com máxima celeridade aquisição de sacos plásticos para coleta.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg , medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	PCT	6.914
1.2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg , medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT	PCT	7.539

	NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.		
1.3	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg , medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	PCT	8.557
1.4	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	PCT	8.442

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2.1	Saco plástico para coleta de resíduo infectante , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/9Kg , medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros,	PCT	1.000

	o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.		
2.2	Saco plástico para coleta de resíduo infectante , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/15Kg , medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.	PCT	1.000
2.3	Saco plástico para coleta de resíduo infectante , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg , medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura,	PCT	1.000

	de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.		
2.4	Saco plástico para coleta de resíduo infectante , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 240 litros , medindo 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.	PCT	1.000

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE RESÍDUOS.

4.1 Os materiais devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Central – Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP – Tel.: (11) 4184-1182 ou 4169-9227, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 16:30 ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, contados da data da autorização de fornecimento.

5. DA VALIDADE

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

PROPOSTA PP 91/21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	200	R\$ 38,41	R\$ 7.682,00	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de</p>	PCT	200	R\$ 67,12	R\$ 13.424,00	Papalix

	<p>conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro</p>	PCT	200	R\$ 89,25	R\$ 17.850,00	Papalix

	laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	200	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 74.556,00	
(SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg , medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	PCT	100	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00	Papalix
1.2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg , medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.	PCT	100	R\$ 67,12	R\$ 6.712,00	Papalix

	<p>Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de</p>	PCT	100	R\$ 89,25	R\$ 8.925,00	Papalix

	biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 37.278,00	
(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)						

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	80	R\$ 38,41	R\$ 3.072,80	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p>	PCT	200	R\$ 67,12	R\$ 13.424,00	Papalix

	Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.3	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg , medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de	PCT	200	R\$ 89,25	R\$ 17.850,00	Papalix

	biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 105.546,80	
(CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg , medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	PCT	400	R\$ 38,41	R\$ 15.364,00	Papalix
1.2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg , medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.	PCT	300	R\$ 67,12	R\$ 20.136,00	Papalix

	<p>Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de</p>	PCT	400	R\$ 89,25	R\$ 35.700,00	Papalix

	biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 142.400,00	
(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	50	R\$ 38,41	R\$ 1.920,50	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p>	PCT	100	R\$ 67,12	R\$ 6.712,00	Papalix

	<p>Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de</p>	PCT	50	R\$ 89,25	R\$ 4.462,50	Papalix

	biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	150	R\$ 178,00	R\$ 26.700,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 39.795,00	
(TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

SECRETARIA DE GOVERNO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	10	R\$ 38,41	R\$ 384,10	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p>	PCT	15	R\$ 67,12	R\$ 1.006,80	Papalix

	<p>Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de</p>	PCT	20	R\$ 89,25	R\$ 1.785,00	Papalix

	biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 8.515,90	
(OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	10	R\$ 38,41	R\$ 384,10	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a</p>	PCT	30	R\$ 67,12	R\$ 2.013,60	Papalix

	<p>integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido</p>	PCT	50	R\$ 89,25	R\$ 4.462,50	Papalix

	por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 13.980,20	
(TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)						

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	800	R\$ 38,41	R\$ 30.728,00	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a</p>	PCT	1.200	R\$ 67,12	R\$ 80.544,00	Papalix

	<p>integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido</p>	PCT	1.500	R\$ 89,25	R\$ 133.875,00	Papalix

	por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	2.000	R\$ 178,00	R\$ 356.000,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 601.147,00	
(SEICENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)						

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	20	R\$ 38,41	R\$ 768,20	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a</p>	PCT	10	R\$ 67,12	R\$ 671,20	Papalix

	<p>integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido</p>	PCT	05	R\$ 89,25	R\$ 446,25	Papalix

	por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 5.445,65	
(CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 8.900,00	
(OITO MIL NOVECENTOS REAIS)						

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	20	R\$ 38,41	R\$ 768,20	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a</p>	PCT	50	R\$ 67,12	R\$ 3.356,00	Papalix

	<p>integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido</p>	PCT	20	R\$ 89,25	R\$ 1.785,00	Papalix

	por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 11.249,20	
(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVENIOS E HABITAÇÃO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg , medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	PCT	10	R\$ 67,12	R\$ 671,20	Papalix
1.4	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg , medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.	PCT	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00	Papalix

<p>Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
VALOR TOTAL				R\$ 2.451,20	
(DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA)					

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	24	R\$ 38,41	R\$ 921,84	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a</p>	PCT	24	R\$ 67,12	R\$ 1.610,88	Papalix

	<p>integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido</p>	PCT	12	R\$ 89,25	R\$ 1.071,00	Papalix

	por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	12	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 5.739,72	
(CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	200	R\$ 38,41	R\$ 7.682,00	Papalix
1.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a</p>	PCT	300	R\$ 67,12	R\$ 20.136,00	Papalix

	<p>integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido</p>	PCT	1.000	R\$ 89,25	R\$ 89.250,00	Papalix

	por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	1.000	R\$ 178,00	R\$ 178.000,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 295.068,00	
(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SESENTA E OITO REAIS)						

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg , medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	PCT	5.000	R\$ 38,41	R\$ 192.050,00	Papalix
1.2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg , medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.	PCT	5.000	R\$ 67,12	R\$ 335.600,00	Papalix

	<p>Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>					
1.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de</p>	PCT	5.000	R\$ 89,25	R\$ 446.250,00	Papalix

	biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	4.000	R\$ 178,00	R\$ 712.000,00	Papalix
VALOR TOTAL					R\$ 1.685.900,00	
(UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS)						

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 3.037.972,67 (TRÊS MILHÕES TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SECRETARIA DE SAÚDE						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
2.1	<p>Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/9Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.</p>	PCT	1.000	R\$ 81,53	R\$ 81.530,00	Papalix
2.2	<p>Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50</p>	PCT	1.000	R\$ 103,00	R\$ 103.000,00	Papalix

	<p>litros/15Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.</p>					
2.3	<p>Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em</p>	PCT	1.000	R\$ 220,32	R\$ 220.320,00	Papalix

	<p>uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.</p>					
2.4	<p>Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 240 litros, medindo 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº</p>	PCT	1.000	R\$ 300,15	R\$ 300.150,00	Papalix

de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. O licitante vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 705.000,00	
(SETECENTOS E CINCO MIL REAIS).					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 3.742.972,67 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA.

TERMO DE ATA: 10/22

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos

ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 24 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **157.388.248 – 81**

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Sidnei Ribeiro**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 003.887.048-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____